

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 157.

(Autoriza aquisição de terreno e abre Crédito Suplementar).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir mais terreno para ampliação do Reforço do Abastecimento de Água na cidade.

Art. 2°. - Fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) ao Crédito Especial de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) a que se refere a Lei n° 123, de 10 de junho de 1955- Reforço do Abastecimento de Água na Cidade.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 1956.

João Belmiro Costa  
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida  
Secretária